PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 549, de 23/01/2018

"Institui o dia e a semana municipais da consciência negra."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Pouso Alto.

Art. 2º - A semana em que recair o feriado instituído no artigo 1º fica declarada como "Semana Municipal da Consciência Negra", iniciando-se no domingo que antecede o dia 20 de novembro.

Art. 3º - Na Semana da Consciência Negra, o Município poderá promover encontros, atividades, debates e outros eventos, com o objetivo de promover a conscientização dos afrodescendentes e da comunidade em geral.

§ 1º - Para melhor efetividade dos eventos de que trata este artigo, o Município poderá estabelecer parcerias ou convênios com entidades civis, a iniciativa privada, órgãos estaduais e federais, e com outros municípios.

§ 2º - Os movimentos de valorização da cultura afro-brasileira poderão apresentar, ao Município, projetos e sugestões para auxiliar na programação comemorativa e nos eventos de que trata este artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 23 de Janeiro de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete